



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 011, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, considerando o contido no Memorando nºXX-2015/RADIX,

**RESOLVE:**

I – Homologar o Edital do Processo Seletivo do Curso de Pré-Incubação para Empreendedores 001/2016 – Campus Venda Nova do Imigrante, conforme relação anexa.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ERIVELTON GUIZZARDI**  
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO À PORTARIA 011, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

#### CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES Nº 001/2016

O Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes *campus* Venda Nova do Imigrante, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de oferta de vagas ao **Curso de Pré-Incubação para Empreendedores**, curso de Extensão na Modalidade FIC (Formação Inicial Continuada) voltado ao **Programa de Pré-Incubação do RADIX - Núcleo Incubador de Venda Nova do Imigrante**.

#### 1. CONCEITOS

1.1 Conforme Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011, entende-se como:

**1.1.1 Pré-incubação:** conjunto de atividades que visam apoiar o empreendedor a aperfeiçoar seu empreendimento, de forma a prepará-lo para os processos seletivos de incubação.

#### 2. DOS OBJETIVOS DO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

2.1 O presente edital destina-se à abertura de **25 (vinte e cinco)** vagas para propostas de negócios, neste edital denominadas de empreendimentos, para participarem do **Curso de Pré-Incubação para Empreendedores**, voltado ao Programa de Pré-Incubação do RADIX.

2.2 Cada empreendimento poderá indicar até dois representantes para a participação no Curso de Pré-Incubação.

2.3 A oferta de vagas será regida de acordo com as cláusulas do presente edital.

2.4 O Curso de Pré-Incubação para Empreendedores, previsto no **Programa de Pré-incubação**, consiste no oferecimento de um conjunto de atividades que visa apoiar novos empreendedores que apresentem ideias, projetos, produtos, processos, protótipos, associados a propostas de empreendimentos que precisem de suporte e orientação para transformá-los em um empreendimento apto aos processos seletivos de incubação, nos termos do art. 5º, VIII da Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011.

2.5 Os projetos apresentados a este edital devem ter aderência às seguintes temáticas, relacionadas à área de atuação do RADIX referente ao Agroturismo:

**2.5a Ecoturismo:** propostas que pressuponham o atendimento de demandas locais ou regionais voltadas à prestação de serviços em turismo, a partir de ideias ou tecnologias inovadoras, voltadas à exploração e preservação da cultura local e de recursos naturais da região, com base na sustentabilidade ambiental;

**2.5b Agroindústrias:** propostas que objetivem o desenvolvimento de produtos ou processos em agroindústrias, a partir de características de inovação em nível local e/ou regional.

2.6 O Programa de Pré-incubação apoiará as propostas de empreendimentos aprovadas neste processo seletivo, visando os seguintes objetivos gerais:

- I. Aprimoramento do plano de negócio do empreendimento;
- II. Aperfeiçoamento do produto, processo, serviço ou protótipo funcional do empreendimento;
- III. Amadurecimento das competências dos empreendedores que serão necessárias ao desenvolvimento do empreendimento;
- IV. Habilitar o empreendedor como potencial candidato ao processo seletivo de Incubação.

### **3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

3.1 Poderá submeter proposta a este Edital empreendedor, pessoa física, que tenha proposta de negócio aderente às temáticas especificadas no item 2.5.

### **4. DOS ANEXOS**

4.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de inscrição;

- Anexo II – Modelo de apresentação da Proposta do Empreendimento;
- Anexo III – Critérios de avaliação;
- Anexo IV – Formulário para Recurso Administrativo;
- Anexo V – Cronograma do edital.

## **5. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 Para a inscrição neste processo de seleção serão necessários os seguintes documentos:

- 5.1.1 Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo proponente (Anexo I);
- 5.1.2 Modelo de apresentação da proposta do empreendimento preenchido (Anexo II);
- 5.1.3 Cópia de documentos que comprovem a formação e experiência profissional do proponente (de acordo com Anexo III).

5.2 O proponente deverá juntar todos os documentos devidamente preenchidos e entregá-los pessoalmente na Diretoria de Pesquisa e Extensão do Ifes-Campus Venda Nova do Imigrante (horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira) ou via Correios (modalidade Sedex), em um envelope lacrado, com o seguinte destinatário:

**EDITAL RADIX Nº 01/2016**  
**CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES**  
*(Nome completo do empreendimento)*

Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes - *campus* Venda Nova do Imigrante  
Núcleo Incubador RADIX  
Av. Elizabeth Minete Perim, s/n. Bairro São Rafael.  
Venda Nova do Imigrante – ES. CEP 29.375-000.

5.2.1 Caso a entrega se dê por meio dos Correios, a data de postagem não poderá ser superior à data limite da inscrição (conforme cronograma deste Edital – Anexo V).

5.3 A efetivação da inscrição, independentemente de ser realizada pessoalmente ou via Correios, somente terá validade se atender totalmente ao item 5.1, dentro do prazo máximo descrito no cronograma deste edital.

5.4 É de inteira responsabilidade do proponente a conferência dos documentos e informações antes da entrega ou envio do envelope.

5.5 A Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas dentro do prazo estipulado, seja em decorrência de eventuais problemas no envio, assim como as enviadas com atraso, com documentos diferentes dos solicitados, com preenchimento incompleto.

5.6 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita de todas as condições fixadas para a participação do processo seletivo. O proponente não pode, portanto, sob-hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo de seleção será conduzido e julgado em duas instâncias:

6.1.1 *Fase preliminar*: as análises preliminares serão realizadas por uma Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos composta da seguinte forma:

6.1.1a) Coordenador do RADIX - Núcleo Incubador de Venda Nova do Imigrante, que irá presidir a banca;

6.1.1b) 01 (um) representante do Comitê Gestor do RADIX;

6.1.1c) 01 (um) servidor do Ifes-Campus Venda Nova do Imigrante, com experiência nas áreas especificadas no item 2.5;

6.1.1d) 01 (um) representante da Agência de Inovação do Ifes – Agifes.

6.1.2 *Fase final*: as análises serão realizadas e homologadas pelo Comitê Gestor do RADIX.

6.2 O Comitê Gestor do RADIX poderá ainda, a seu critério, convidar outros membros para compor a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, desde que estes possuam notória competência em áreas correlatas às especificadas no item 2.5.

6.3 Serão eliminadas da Seleção as propostas de empreendimentos que:

6.3.1 Não apresentarem toda a documentação descrita no item 5.1 deste edital;

6.3.2 Não tiverem aderência em pelo menos uma das áreas de atuação do Ifes *campus* Venda Nova do Imigrante.

6.3.3 Os empreendimentos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida pela soma da pontuação dos critérios de avaliação (anexo III) até o limite de vagas existentes para pré-incubação no RADIX.

6.3.4 Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, serão utilizados, de acordo com a ordem de prioridade abaixo, os seguintes critérios de desempate:

6.3.4a) Maior pontuação no critério "**Grau de inovação**";

6.3.4b) Maior pontuação no critério "**Viabilidade tecnológica**" do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto";

6.3.4c) Maior pontuação no critério "**Viabilidade econômica**";

6.3.4d) **Maior idade** do proponente.

6.4 Não haverá, sob nenhuma hipótese, a formação de cadastro de reserva.

6.5 Os empreendimentos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

7.1 Todos os resultados referentes a este edital serão publicados nas páginas eletrônicas do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante <<https://vni.ifes.edu.br/>>.

7.2 Todos os empreendimentos classificados serão convocados através da divulgação do resultado na página eletrônica acima citada, e cada empreendedor deverá, dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, comparecer ao setor de Registro Acadêmico do Ifes *campus* Venda Nova do Imigrante para efetuar sua matrícula no curso.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 Os empreendedores classificados, conforme item 7, deverão requerer a matrícula no curso durante o período e horário informado no cronograma deste edital.

8.2 O empreendedor deverá comparecer ao Ifes *campus* Venda Nova do Imigrante, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA).

8.3 Caso o empreendedor de algum dos empreendimentos classificados não efetue sua matrícula dentro do prazo, terá sua vaga cancelada no curso,

podendo a vaga ser disponibilizada para o próximo empreendimento da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

8.4 Caso o empreendedor classificado não compareça, sem justificativa legal, ao primeiro dia de atividades constantes no item 9 deste instrumento, a vaga poderá ser disponibilizada para o próximo empreendimento da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

8.5 Documentos exigidos para a matrícula:

8.5.1 Requerimento de matrícula, fornecido pelo Ifes, devidamente preenchido e assinado;

8.5.2 Documento de identificação oficial com foto expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira de Motorista, ou Passaporte, em todos os casos o documento não poderá apresentar data de validade vencida (original e cópia simples);

8.5.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

8.5.4 Caso a matrícula seja realizada por terceiro, o mesmo deverá apresentar procuração autenticada.

8.5.4a) Para efeito de matrícula os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.

8.6 Todas as cópias dos documentos exigidos serão autenticadas pelo servidor da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos que receber o documento, após confrontar a cópia com o original.

8.7 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

8.7.1 O requerimento de matrícula dos empreendedores aprovados poderá ser feito pelo mesmo, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;

8.7.2 O empreendedor aprovado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital terá sua vaga cancelada;

8.7.3 Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional;

8.7.4 Não serão aceitos documentos rasurados.

## **9. DO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES**

9.1 As atividades presenciais do curso serão realizadas regularmente, no horário noturno, das 18 às 22 horas, em dias úteis, no Ifes-Campus Venda Nova do Imigrante. As datas prováveis serão definidas conforme as demandas e necessidades do Núcleo Incubador, bem como a disponibilidade de instrutores e outros recursos.

9.2 A duração do curso será de 6 meses, totalizando 240 horas de curso, das quais 66 horas serão presenciais e 174 horas não presenciais (ministradas por meio da Plataforma Moodle).

9.3 Ao final do curso todos os empreendedores que obtiverem presença de no mínimo 75% das atividades presenciais e conceito final igual ou superior a 60 pontos, receberão o Certificado de Conclusão do Curso de Pré-Incubação para Empreendedores.

9.4 O conceito final será obtido através da média das notas das disciplinas curriculares, esta com peso de 50%, e a nota de apresentação no seminário final, esta com peso de 50%.

9.5 A nota nas disciplinas curriculares será aferida através de atividades propostas pelos professores, cuja entrega poderá ser realizada tanto através do ambiente virtual de aprendizagem (Plataforma Moodle), quanto presencialmente, a depender da atividade.

9.6 O curso será realizado na modalidade semi-presencial.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 As informações dos anexos I, II e III serão tratadas como confidenciais e verídicas pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos.

10.2 A veracidade das informações dos anexos I, II e III é de inteira responsabilidade do empreendedor.

10.3 Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados através do e-mail: [incubadora.vni@ifes.edu.br](mailto:incubadora.vni@ifes.edu.br). O prazo para resposta é de até 48 horas e a mensagem deverá conter um telefone para contato com o emitente.



10.4 Em qualquer fase do processo de seleção de pré-incubação, a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos poderá se fazer representar por parte dos seus membros.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, cujas decisões serão soberanas.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 Eventuais recursos às decisões da Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos deverão ser protocolados junto ao setor de protocolo do Campus conforme Anexos IV e V.

11.2 O recurso deverá ser endereçado ao RADIX - Núcleo Incubador Venda Nova do Imigrante com a referência a este edital. Os prazos são conforme cronograma deste edital.

11.3 Se, após a análise do recurso, for alterada a nota final do proponente, deverá a Banca de Seleção e Avaliação divulgar o novo resultado nos termos do item 7.1 deste edital.

11.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

Venda Nova do Imigrante (ES), 12 de janeiro de 2016.

**Erivelton Guizzardi**  
**Diretor-Geral Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Av. Elizabeth Minete Perim, S/N – Bairro São Rafael – 29375-000  
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

**Observação:** caso seja necessário, utilize mais linhas para preencher o formulário.

Dados do Proponente	
Nome Completo:	
Telefone:	E-mail:
Endereço:	
Formação Acadêmica/Técnica:	
Data de Nascimento:	CPF:
Você faz parte de alguma Associação (em áreas afins ao negócio)? ( ) Não.                      ( ) Sim. Qual?	

Nome do Empreendimento

Justificativa quanto ao interesse em participar deste processo seletivo

Declaro, para os devidos fins, que as informações preenchidas nos formulários existentes nos anexos I e II são verdadeiras e que estou de acordo com os termos estabelecidos no **Edital de Processo Seletivo - Curso de Pré-Incubação para Empreendedores nº 001/2016 - Núcleo Incubador Venda Nova do Imigrante.**

Venda Nova do Imigrante (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Av. Elizabeth Minete Perim, S/N – Bairro São Rafael – 29375-000  
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603

## ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO EMPREENDIMENTO

**Observação:** caso seja necessário, utilize mais linhas para preencher o formulário.

Dados do empreendimento														
<b>Nome do empreendimento:</b>														
<b>Descrição do empreendimento:</b>														
Qual a principal área do empreendimento? (marque só um "x")														
<table><tr><td><b><u>Ecoturismo</u></b></td><td><b><u>Agroindústria</u></b></td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Turismo de Aventura</td><td><input type="checkbox"/> Produtos de origem vegetal</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Educação Ambiental</td><td><input type="checkbox"/> Produtos de origem animal</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Paisagismo/Arquitetura</td><td><input type="checkbox"/> Prestação de serviços em alimentação</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Hotelaria</td><td><input type="checkbox"/> Biotecnologia</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Alimentação</td><td><input type="checkbox"/> Outro: _____</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Outro: _____</td><td></td></tr></table>	<b><u>Ecoturismo</u></b>	<b><u>Agroindústria</u></b>	<input type="checkbox"/> Turismo de Aventura	<input type="checkbox"/> Produtos de origem vegetal	<input type="checkbox"/> Educação Ambiental	<input type="checkbox"/> Produtos de origem animal	<input type="checkbox"/> Paisagismo/Arquitetura	<input type="checkbox"/> Prestação de serviços em alimentação	<input type="checkbox"/> Hotelaria	<input type="checkbox"/> Biotecnologia	<input type="checkbox"/> Alimentação	<input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Outro: _____	
<b><u>Ecoturismo</u></b>	<b><u>Agroindústria</u></b>													
<input type="checkbox"/> Turismo de Aventura	<input type="checkbox"/> Produtos de origem vegetal													
<input type="checkbox"/> Educação Ambiental	<input type="checkbox"/> Produtos de origem animal													
<input type="checkbox"/> Paisagismo/Arquitetura	<input type="checkbox"/> Prestação de serviços em alimentação													
<input type="checkbox"/> Hotelaria	<input type="checkbox"/> Biotecnologia													
<input type="checkbox"/> Alimentação	<input type="checkbox"/> Outro: _____													
<input type="checkbox"/> Outro: _____														
<b>Descrição dos produtos ou serviços do empreendimento:</b>														
<b>Descrição das inovações apresentadas:</b>														
<b>Descrição do mercado alvo:</b>														
<b>Descrição dos concorrentes diretos:</b>														
<b>Descrição das principais vantagens competitivas:</b>														
<b>Descrição dos principais riscos para o empreendimento:</b>														

<b>Descrição dos recursos disponíveis (pessoal, materiais, estrutura física):</b>
<b>Descrição do estágio atual de desenvolvimento do produto ou serviço:</b>
<b>Expectativas sobre a atuação do Ifes quanto ao negócio:</b>
<b>Anexar:</b> (caso julgue necessário)
<input type="checkbox"/> Outros documentos <input type="checkbox"/> Foto <input type="checkbox"/> Imagem <input type="checkbox"/> Desenho <input type="checkbox"/> Outros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Av. Elizabeth Minete Perim, S/N – Bairro São Rafael – 29375-000  
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603

### ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

<b>Critérios de Seleção da Etapa de Seleção Inicial</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Grau de inovação</b> do produto, processo ou serviço. (0) Nenhuma inovação; (5) Inovação incremental local; (10) Inovação incremental regional; (20) Inovação radical.	0 a 20
<b>Potencial tecnológico</b> do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	0 a 20
<b>Potencial econômico</b> do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	0 a 20
<b>Formação acadêmica</b> (Técnica ou Superior) do empreendedor em áreas relacionadas ao empreendimento proposto. (0) Não possui formação; (3) Tem curso técnico em área diferente do negócio; (5) Tem curso superior em área diferente do negócio; (8) Tem curso técnico em áreas afins ao negócio; (10) Tem curso superior em áreas afins ao negócio. <i>* Comprovação mediante diploma.</i>	0 a 10
<b>Formação complementar</b> do empreendedor em áreas relacionadas ao empreendimento proposto (Cursos). (0) Não possui formação; (0,5 ponto por curso) Tem formação em curso de até 40h em áreas afins ao negócio; (1 ponto por curso) Tem formação em curso de 40h a 80h em áreas afins ao negócio; (2 pontos por curso) Tem formação em curso de mais de 80h em áreas afins ao negócio. <i>* Comprovação mediante certificado ou declaração expedida pela instituição ministrante.</i>	0 a 10
<b>Experiência profissional</b> do empreendedor em áreas relacionadas ao empreendimento proposto (incluindo estágio). (0) Não possui experiência; (0,5 ponto a cada 6 meses) Tem Experiência em área diferente do negócio; (1 ponto a cada 6 meses) Tem Experiência em áreas afins ao negócio. <i>* Comprovação mediante carteira de trabalho, ou contrato social, ou contrato de trabalho, ou declaração do empregador.</i>	0 a 20





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Av. Elizabeth Minete Perim, S/N – Bairro São Rafael – 29375-000  
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603

#### ANEXO V - CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Inscrições	12/01/2016 a 29/01/2016
Análise dos documentos dos Empreendimentos	01/02/2016 a 16/02/2016
Publicação dos Empreendimentos selecionados	17/02/2016
Recursos da fase de seleção	17/02/2016
Resultado final da seleção	19/02/2016
Matrícula dos selecionados	08/03/2016 (08 às 17h)
Início das atividades	14/03/2016